

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Concede Título de Cidadão Honorário Angicano ao Senhor FERNANDO DE ABREU BEZERRA FILHO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Senhor FERNANDO DE ABREU BEZERRA FILHO, o Título de Cidadão Honorário Angicano, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 22 de junho de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 85234036

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 013/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 17060001/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso IX, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de Tarifas/Taxas Bancárias em nome do Poder Legislativo do município de Baía Formosa/RN, no decorrer do exercício 2026, pelo valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em favor de BANCO DO BRASIL SA - CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 17 de junho de 2026.

LARISSA CAVALCANTI COSTA

Agente de Contratação

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 43541031

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 17060001/26 - DISPENSA n.º 013/2026**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso IX, da Lei n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) BANCO DO BRASIL SA - CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91, referente à Pagamento de Tarifas/Taxas Bancárias em nome do Poder Legislativo do município de Baía Formosa/RN, no decorrer do exercício 2026, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430**

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) LARISSA CAVALCANTI COSTA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 17 de junho de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 36321763

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 013/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de Tarifas/Taxas Bancárias em nome do Poder Legislativo do município de Baía Formosa/RN, no decorrer do exercício 2026.

CONTRATADO.....: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91.

VALOR.....: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 17 de junho de 2026.

LARISSA CAVALCANTI COSTA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 44057311

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO n.º 010/2026

Extrato do Contrato nº 010/2026

Dispensa nº 012/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baía Formosa - CNPJ: 40.800.427/0001-99

CONTRATADA: JOTA3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 51.467.267/0001-24

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos de engenharia na elaboração de Planilhas Orçamentárias e demais peças de Engenharia, bem como realizar a fiscalização da execução e respectivo envio de informações em campo específico do Portal do Gestor, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN .

VALOR: R\$ 9.271,08 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

VIGÊNCIA: De: 19/06/2026 a 18/06/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 19 de junho de 2026

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA - P/Contratante

PRESIDENTE

JOAO BATISTA DA SILVA NETO - P/Contratado(a)

Representante

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 41015147

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

(Mesa Diretora)

Concede meia diária a Michel Ralan Bezerra Barros da Câmara Municipal de Barcelona/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 5º, §1º, da Resolução nº 002/2026, que prevê a concessão de meia diária quando não houver pernoite,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/5 (meia diária) à Michel Ralan Bezerra Barros, Secretário de Finanças desta Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. A meia diária de que trata o artigo anterior destina-se ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação em face da participação na Capacitação para Câmaras Municipais do RN: Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Executivo, a realizar-se em Natal/RN, no dia 22/06/2026, sem ocorrência de pernoite, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução nº 002/2026.

Art. 3º. O beneficiário deverá apresentar prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, nos termos do art. 7º da Resolução nº 002/2026, sob pena

das sanções previstas no art. 8º do mesmo normativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, 22 de junho de 2026.

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

**Publicado por:** Jonnatan Cunha  
**Código Identificador:** 53431335

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

(Mesa Diretora)

Concede meia diária a Jonnathan Felipe de Souza Cunha da Câmara Municipal de Barcelona/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 5º, §1º, da Resolução nº 002/2026, que prevê a concessão de meia diária quando não houver pernoite,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/5 (meia diária) à Jonnathan Felipe de Souza Cunha, Secretário de Finanças desta Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. A meia diária de que trata o artigo anterior destina-se ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação em face da participação na Capacitação para Câmaras Municipais do RN: Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Executivo, a realizar-se em Natal/RN, no dia 22/06/2026, sem ocorrência de pernoite, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução nº 002/2026.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

Art. 3º. O beneficiário deverá apresentar prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, nos termos do art. 7º da Resolução nº 002/2026, sob pena das sanções previstas no art. 8º do mesmo normativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, 22 de junho de 2026.

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

**Publicado por:** Jonnatan Cunha  
**Código Identificador:** 22138033

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 056, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece facultativo o expediente funcional administrativo nos dias 24 e 29 de junho de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando a tradição cultural das festividades juninas e do Padroeiro do Município de Bodó,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Estabelecer facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Bodó nos dias 24 e 29 de junho de 2026, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 11448865

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 043/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogadas as Portarias nº 040/2026, 041/2026 e 042/2026 que autorizava a concessão de diárias ao presidente da mesa diretora, FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, ao assessor parlamentar EMANOEL MESSIAS COSTA, e a controladora geral CIMONARA GONÇALVES DA SILVA, considerando que a viagem prevista nas referidas Portarias não ocorreu em razão da desistência dos solicitantes.

Art. 2º - As presentes Portarias entram em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de junho de 2026.

Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN,  
em 22 de junho de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 05211180

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, THIAGO DE ARAÚJO SOUTO ocupante da função de CONTADOR lotado na Câmara Municipal, relativas ao período 2025/2026, que serão gozadas nos dias 22/06/2026 a 06/07/2026 e 10/08/2026 a 24/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Otacílio Raimundo de Souza, Gabinete da

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 02834322

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 037/2026

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora da Câmara, Maria Alvaneide Bessa de Oliveira, 01 (uma) diária, para a mesma estar na cidade de Natal/RN no dia 22 de junho do ano em curso, para participar da capacitação intitulada: CAPACITAÇÃO PARA AS CÂMARAS DO RN - EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO, realizado na sede da OAB/RN, situada à Rua nossa Senhora de Candelária, nº 3382, Candelária, Natal/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 22 de junho de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 43850356

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 038/2026

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o Vereador da Câmara, Janduí Pires Dantas, 01 (uma) diária, para o mesmo estar na cidade de Natal/RN no dia 22 de junho do ano em curso, para participar da capacitação intitulada: CAPACITAÇÃO PARA AS CÂMARAS DO RN - EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO, realizado na sede da OAB/RN, situada à Rua nossa Senhora de Candelária, nº 3382, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 22 de junho de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 61462107

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 039/2026

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Vereadora da Câmara, Rita de Cássia Oliveira Lima, 01 (uma) diária, para a mesma estar na cidade de Natal/RN no dia 22 de junho do ano em curso, para participar da capacitação intitulada: CAPACITAÇÃO PARA AS CÂMARAS DO RN - EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO, realizado na sede da OAB/RN, situada à Rua nossa Senhora de Candelária, nº 3382, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 22 de junho de 2026.

Doutor Severiano/RN em 22 de junho de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Presidente

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 58127235

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 47062201

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 040/2026

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o Vereador da Câmara, Alex Júnior da Silva, 01 (uma) diária, para o mesmo estar na cidade de Natal/RN no dia 22 de junho do ano em curso, para participar da capacitação intitulada: CAPACITAÇÃO PARA AS CÂMARAS DO RN - EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO, realizado na sede da OAB/RN, situada à Rua nossa Senhora de Candelária, nº 3382, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA N 052/2026 - CMF

O Presidente em exercício da Câmara de Florânia - CMF, vereador JONACIR COSME DE ARAÚJO no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o vereador JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN no dia 22 de junho de 2026, para fins de participação de Capacitação para Câmaras Municipais voltadas para Presidentes, Vereadores, Procuradores, controladores e Assessores Jurídicos e servidores que será realizada pela FECAM/RN

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e locomoção.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 19 de junho de 2026.

JONACIR COSME DE ARAÚJO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMF

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430**

**Publicado por:** JONACIR COSME DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 08481275

**Publicado por:** JOSÉ ALDERI PEREIRA  
**Código Identificador:** 06383542

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DISPENSA**

## **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO- manutenção predial preventiva e corretiva**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJES/RN

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de LAJES/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas edificações sob administração da Câmara Municipal de Lajes/RN.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: camaralajes2025@gmail.com

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:00min do dia 26/06/2026.

LAJES/RN, 22 de Junho de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

THIAGO BRUNO LIMA DOS SANTOS

Agente de Contratação Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 092/2026**

Estabelece luto oficial na Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 33, II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA NASARÉ DE ARAÚJO COSTA, sogra do vereador Manoel Emiliano da Silva, ocorrido no dia de hoje;

CONSIDERANDO a consternação geral e o sentimento de solidariedade de todos os vereadores e servidores desta Casa Legislativa para com o vereador Manoel Emiliano da Silva;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao povo nisiaflorestense;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece LUTO OFICIAL no âmbito da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, por 3 (três) dias (22, 23 e 24/06/2026), contados a partir da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. MARIA NASARÉ DE ARAÚJO COSTA, sogra do vereador Manoel Emiliano da Silva, ocorrido no dia de hoje.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN presta esta homenagem póstuma, expressando os sentimentos de pesar e solidariedade ao vereador Manoel Emiliano da Silva e aos demais familiares e amigos por esta irreparável perda.

Art. 3º. Fica mantido o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 22 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 43120064

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## TERMO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2026

OBJETO: Retificação de data de rescisão de Contrato Temporário de Prestação de Serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000, Edifício Coronel João Medeiros, inscrita no CNPJ 10.872.471/0001-43, neste ato representado por seu presidente, JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a efetiva data da rescisão de contrato temporário nº 001/2026 da contratada MARIANA SOUSA E MEDEIROS, inscrita no CPF: 018.309.754-80, para fazer constar a data correta da rescisão.

ONDE SE LÊ:

“Data efetiva da rescisão: 16 de junho de 2026”

LEIA-SE:

“Data efetiva da rescisão: 15 de junho de 2026”

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições constantes no termo de rescisão.

Ouro Branco/RN, 22 de junho de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Presidente

**Publicado por:** José Nogueira do Nascimento Júnior  
**Código Identificador:** 10641028

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 014/2026 de Dispensa de Licitação nº 011/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e troca de gás da central de ar splints da sede da CMP, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUTONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 19 de junho de 2026

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

**Publicado por:** SUTONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 07153770

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

**DISPENSA**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 011/2026 com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e troca de gás da central de ar splints da sede da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 19 de junho de 2026.

SUTONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

**Publicado por:** SUTONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 80774025

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

**DISPENSA**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUTONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026 a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e troca de gás da central de ar splints da sede da CMP.

**CONTRATADO:** CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - NE

**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 12.807/2025 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUTONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 19 de junho de 2026.

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Código Identificador: 21382636

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 014/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: CONFIL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA - NE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de  
serviços de manutenção, limpeza e troca de gás da  
central de ar splints da sede da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal -  
01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da  
Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes  
33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
- PJ.

VIGÊNCIA: 19 de junho a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 086/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias à Procuradora e à Controladora Geral da Câmara Municipal para participação em capacitação promovida pela FECAM/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 001/2024,

CONSIDERANDO o interesse público na capacitação e atualização dos servidores do Poder Legislativo Municipal acerca de temas relacionados à administração pública, controle interno, assessoramento jurídico e gestão legislativa;

CONSIDERANDO a realização da Capacitação para Câmaras Municipais do RN, promovida pela FECAM/RN, no dia 22 de junho de 2026, na cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de observância às disponibilidades orçamentária e financeira da Câmara Municipal, conforme preceitua o Art. 13 do Decreto Legislativo nº 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão meia diária às servidoras abaixo relacionadas, para participação na Capacitação para Câmaras Municipais do RN, promovida pela FECAM/RN, na cidade de Natal/RN:

- I - ANDREA PAIVA DE MACEDO ROCHA - Procuradora;
- II - DANIELLE LACERDA DE MEDEIROS - Controladora Geral.

Art. 2º O período de afastamento autorizado compreende o dia 22 de junho de 2026, data de realização do evento, com destino à cidade de Natal/RN.

Art. 3º O valor unitário da diária será pago conforme a classificação funcional prevista no Anexo Único do Decreto Legislativo nº 001/2024, observada a categoria correspondente aos cargos das beneficiárias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

Art. 5º As beneficiárias deverão apresentar relatório de viagem e comprovação de participação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena das sanções previstas no Art. 14 do Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de junho de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio  
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:** HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO  
**Código Identificador:** 43308185

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 041/2026, em 22 de junho de 2026.

Concede diária à Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA, Diretora de Articulação Parlamentar da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem a realizar no dia 23/06/2026 à cidade do Natal/RN, para tratar de assuntos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Santana do Seridó, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2026

junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convênio com ITEP/RN, inclusive receber os documentos já processados para entrega aos seus respectivos beneficiários/titulares das identidades, conforme descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 22 de junho de 2026.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 88511030

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### PORTARIA

#### PORTARIA N°036/GPCMSF-2026

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Ianne Brilhante de Araújo uma (01) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN na data de 23/06/2026, cuja saída está programada para 04h:00min.

Art. 2º -A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento da parlamentar a FECAM para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 22 de junho de 2026.

Publique-se.

Pague-se.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 85807436

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 136/2026

PORTARIA Nº 136/2026

Dispõe sobre a designação de Ouvidor da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.453/2026, que criou a Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de dar pleno funcionamento à Ouvidoria Legislativa como canal institucional de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, inclusive para pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 396-1, para exercer a função de Ouvidora, responsável pelo gerenciamento técnico e operacionalização da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, nos termos da Lei n.º 1.453/2026, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. A servidora designada terá prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de sua designação, para concluir o programa "Ouvidoria" da Escola Virtual de Governo, do Governo Federal, salvo se

indisponível como capacitação gratuita à distância ou se apresentar certificado de conclusão de cursos de conteúdo semelhante.

Art. 3º. A Ouvidora terá mandato de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual prazo.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de junho de 2026.

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 87252160

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 137/2026

PORTARIA Nº 137/2026

Concede férias a servidor público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

subscrita pelo servidor JOBSON DE ARAÚJO,

legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal JOBSON DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 558-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 06/05/2025 a 05/05/2026.

Art. 2º. O servidor gozará as férias, de forma parcelada, em 02 (duas) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 13 a 27 de julho de 2026 (15 dias) e de 05 a 19 de outubro de 2026 (15 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 22 de junho de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 71714466

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

### PORTARIA N.º 071, DE 17 DE JUNHO DE 2026 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Mariano de Sá, inscrito na matrícula n.º 000036-0, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 18 de junho de 2026 para recebimento das carteiras de identidades CIN'S na gráfica Montreal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto  
Código Identificador: 70346136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**TERMO**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 03/2026

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, 5,5que dispõe sobre licitações e contratos administrativos bem como na informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: 36.036.156 WERIC FERNANDES DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 36.036.153/0001-70, que consistirá na Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais da Câmara Municipal de São Pedro/RN. compreendendo a publicação de notícias, divulgação de convites, criação de campanhas institucionais e manutenção de conteúdos em plataformas como Facebook, Instagram, Youtube e outras Mídias Digitais, com o objetivo de promover a transparência e ampliar a comunicação com a população em geral, consoante as descrições contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. No importe global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com vigência no período compreendido entre: 23/06/2026 à 30/11/2026, mediante contratação direta.

São Pedro/RN, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ ADAILSON GOMES

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES  
Código Identificador: 38005057

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### PORTARIA

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 75/2026 de 22 de junho de 2026.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 75/2026 de 22 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP, para retirada de CIN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 22 de junho de 2026.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430**

**Publicado por:** Antécio Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 10205325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026

Partes: E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionados da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Contratado.....: E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19, com sede na RUA: DESEMBARGADOR FILGUEIRA Nº 86A - CENTRO - AREIA BRANCA/RN, CEP: 59.655-000.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 22 de junho de 2026.

**Publicado por:** JEU FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 30341774

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 12/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionados da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO e AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 19 de junho de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

**Publicado por:** JEU FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 82042200

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## TERMO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa para prestação de

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionados da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN para à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Serra do Mel/RN, 19 de junho de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA  
Código Identificador: 64047654

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**ATOS**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2026**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2026

Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha/RN, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 09 de junho de 2026, que instituiu recesso administrativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal no período de 22 a 30 de junho de 2026, em razão das comemorações juninas;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar o calendário administrativo do Poder Legislativo com o do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo à continuidade dos serviços indispensáveis;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no período de 22 a 30 de junho de 2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 009, de 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Durante o período de recesso administrativo, permanecerão em funcionamento os serviços considerados indispensáveis ao regular funcionamento do Poder Legislativo, podendo a Presidência convocar servidores sempre que houver necessidade de atendimento de interesse público.

Art. 3º - O recesso administrativo de que trata este Ato não implica suspensão dos prazos legais ou regimentais cuja observância seja obrigatória, nem impede a realização de atos urgentes ou inadiáveis, quando devidamente autorizados pela Presidência.

Art. 4º - As atividades administrativas da Câmara Municipal serão retomadas normalmente no dia 1º de

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

julho de 2026, observado o expediente regular da Casa Legislativa.

Art. 5º - Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes deste ato serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/06/2026, revogadas as disposições em contrário

Serrinha/RN, 22 de junho de 2026.

A participação no referido evento justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo das atividades legislativas e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, proporcionando atualização técnica, qualificação profissional e intercâmbio de experiências sobre temas relevantes à gestão pública, ao processo legislativo e às boas práticas da administração municipal, contribuindo para o fortalecimento institucional e a melhoria dos serviços prestados à população.

Para a referida viagem, fica autorizada a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento das diárias poderá ser efetuado antecipadamente ou, se necessário, posteriormente, sob a forma de ressarcimento, desde que acompanhada da documentação comprobatória da viagem, conforme previsto no Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas RN, 22 de junho de 2026

VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 64648142

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### PORTARIA

#### PORTARIA - CMTB Nº 053/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar o Sr. Cícero Ângelo da Silva Júnior, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-73, a participar do 73º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 25 a 29 de junho de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

Erivonaldo da Silva  
Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 87604632

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 054/2026 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia, RESOLVE:

Autorizar o Sr. Adson Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-73, a participar do 73º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 25 a 29 de junho de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

A participação no referido evento justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo das atividades legislativas e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, proporcionando atualização técnica, qualificação profissional e intercâmbio de experiências sobre temas relevantes à gestão pública, ao processo legislativo e às boas práticas da administração municipal, contribuindo para o fortalecimento institucional e a melhoria dos serviços prestados à população.

Para a referida viagem, fica autorizada a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento das diárias poderá ser efetuado antecipadamente ou, se necessário, posteriormente, sob a forma de ressarcimento, desde que acompanhada da documentação comprobatória da viagem, conforme previsto no Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas RN, 22 de junho de 2026

Erivonaldo da Silva  
Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 55284642

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## PORTARIA

### PORTARIA

Portaria de Diária nº. 021/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao senhor Marcio Christian Sabino Leandro, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de

Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00. (seiscentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação, em viagem para a Capital do Estado. (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade de participar do evento direcionado a presidentes e vereadores, abordando temas de elevada relevância para a atuação legislativa e para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal. Na programação serão discutidos assuntos relacionados às Emendas Parlamentares Estaduais e Municipais à luz da Resolução nº 036/2025-TCE/RN, aos atuais entendimentos do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional sobre emendas parlamentares, bem como à nova visão sobre o julgamento das contas dos prefeitos, destacando as prerrogativas dos Tribunais de Contas e das Câmaras Municipais. A participação do vereador é de interesse público, uma vez que os conhecimentos adquiridos contribuirão diretamente para o aprimoramento das atividades legislativas. O evento acontecerá no dia 22 de junho de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 22 de junho de 2026.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

**Publicado por:** MANOEL GILBERTO LOPES  
**Código Identificador:** 37851315

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430**

## **PORTARIA**

## **PORTARIA**

Portaria de Diária nº. 022/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 700,00. (setecentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação, em viagem para a Capital do Estado. ( NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade de realizar o recebimento e transporte das Carteiras de Identidade Nacional (RGs) confeccionadas pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), junto ao posto de atendimento localizado na Avenida Romualdo Galvão, nº 293, Edifício Sfax, Sala 906, Bairro Tirol, Natal/RN. A referida atividade decorre do convênio firmado entre a Câmara Municipal e o ITEP/RN, que possibilita a emissão de documentos de identificação civil em benefício da população do município, ampliando o acesso dos cidadãos a serviços essenciais e promovendo a cidadania. A retirada dos documentos é medida necessária para assegurar a entrega aos munícipes que realizaram o procedimento de emissão, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela

Câmara Municipal em parceria com o ITEP/RN. A retirada acontecerá no dia 22 de junho de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 ( cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2026.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.**

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 22 de junho de 2026.

Manoel Gilberto Lopes

**PRESIDENTE- CMV.**

**Publicado por:** MANOEL GILBERTO LOPES  
**Código Identificador:** 80431236



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

## TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA F. J. VIANA ANDRADE - ME, CNPJ: 10.464.410/0001-47.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 21xxx60-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.xxx.xxx-58, brasileiro, casado, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **F. J. VIANA ANDRADE - ME**, CNPJ/MF nº 10.464.410/0001-47, com sede na cidade de Morada Nova/CE, na Rua Mâncio Rodrigues, nº 166, Centro, CEP: 62.940-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE**, brasileiro, casado, CPF nº 212.xxx.xxx-15, residente e domiciliado na Rua Mâncio Rodrigues, nº 166, Morada Nova/CE, Centro, CEP: 62.940-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2023 – Pregão Presencial SRP nº 004/2023, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, pelo período de 12 meses, com fulcro no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, à Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de solução de TI, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, bem como instalação, configuração e otimização da solução além de treinamento e capacitação para uso da solução adotada em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 004/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 18 de junho de 2026.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN</b>	<b>F. J. VIANA ANDRADE - ME</b>
<b>FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO</b> Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	<b>FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE</b> Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 18354300



**PORTARIA Nº 25/2026**

Concede licença-maternidade à Vereadora Josefa Paula do Nascimento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Sidney Teles de Menezes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Vereadora Josefa Paula do Nascimento;  
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento juntada aos autos, comprovando o nascimento da criança em 13 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 20/2026 e a Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na legislação previdenciária aplicável às seguradas vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-maternidade à Vereadora Josefa Paula do Nascimento, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13 de maio de 2026 e término em 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Determinar que, durante o período de afastamento, ficam justificadas as eventuais ausências da Vereadora às Sessões Ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, em razão da fruição da licença-maternidade, não implicando prejuízo ao exercício do mandato ou à sua remuneração.

Art. 3º A beneficiária é vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, cabendo à Diretoria da Câmara Municipal adotar as providências administrativas necessárias quanto aos registros funcionais e à instrução dos procedimentos pertinentes perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de junho de 2026.

SIDNEY TELES DE MENEZES

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

**Câmara Municipal de Coronel Ezequiel**

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: [camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br](mailto:camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br)  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
SIDNEY TELES DE MENEZES  
**Código Identificador:** 54845184

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 038/2026,

em 22 de junho de 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Presidente da Câmara Municipal, para realização de viagem à cidade do Natal no dia **23.06.2026**, com o objetivo de participar do treinamento/capacitação técnica e operacional do sistema de emissão de carteira identidade nacional (CIN) da 3ª etapa do plano de trabalho de 2026, referente ao convênio firmado entre a Câmara Municipal e o Instituto de Polícia Científica do Rio Grande do Norte – ITEP/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos  
Primeira Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:  
José Neto Costa Diniz  
Código Identificador: 76323532

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 039/2026,

em 22 de junho de 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor da Servidora IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO.

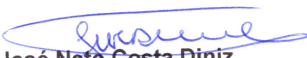
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à Servidora **IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO**, para realização de viagem à cidade do Natal no dia **23.06.2026**, com o objetivo de participar do treinamento/capacitação técnica e operacional do sistema de emissão de carteira identidade nacional (CIN) da 3ª etapa do plano de trabalho de 2026, referente ao convênio firmado entre a Câmara Municipal e o Instituto de Polícia Científica do Rio Grande do Norte – ITEP/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

  
Vereador José Neto Costa Diniz  
Presidente

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

**Publicado por:**  
José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 46303222

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 040/2026,

em 22 de junho de 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor da Servidora Cedida MARIANE RUTH COSTA DE MACEDO SILVA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à Servidora Cedida **MARIANE RUTH COSTA DE MACEDO SILVA**, para realização de viagem à cidade do Natal no dia **23.06.2026**, com o objetivo de participar do treinamento/capacitação técnica e operacional do sistema de emissão de carteira identidade nacional (CIN) da 3ª etapa do plano de trabalho de 2026, referente ao convênio firmado entre a Câmara Municipal e o Instituto de Polícia Científica do Rio Grande do Norte – ITEP/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

  
Vereador José Neto Costa Diniz  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE:  
CNPJ: 11.932.407/0001-73

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 190600001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 23/06/2026 a 23/06/2026

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Câmara Municipal de Touros/RN.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de junho de 2026

EDINEI DE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 05856222

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **RETIFICAÇÃO**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
**RETIFICAÇÃO POR CORREÇÃO DA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

A Câmara Municipal de Arez/RN, comunica que foi publicado no **Diário da FECAM/RN** do dia **18/06/2026** – **EDIÇÃO Nº2427 - ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01- PODER LEGISLATIVO: Projeto/Atividade:1001.Reforma e ampliação do Prédio da Câmara – Elementos Despesas: 4.4.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ - **LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01- PODER LEGISLATIVO: Projeto/Atividade:2001.Manutenção das Ações do Poder Legislativo Municipal – Elementos Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
TERMO EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº013/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN – CNPJ SOB Nº 08.712.457/0001-30  
CONTRATADO: DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ/MF: 32.301.940/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para execução de Serviços de Recuperação e Manutenção do Prédio da CMA/RN.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 72.739,91 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO  
Projeto/Atividade: 2001. Manutenção das Ações do Poder Legislativo Municipal  
Elementos Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

VIGENCIA: 17.06.2026 a 16.08.2026  
DATA ASSINATURA: 17/06/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art.75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021

Arez/RN, em 17/06/2026  
Câmara Municipal

Eclécio Fernandes da Cunha  
Vereador /Presidente  
Contratante

DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.301.940/0001-07  
Diuana Nunes da Silva  
Administradora  
CPF: xxx.976.164-xx

Marcos Thadeu Antunes de Oliveira  
Responsável Técnico  
CPF: xxx.646.944- xx  
CREA/RN nº2113459663RN  
Contratada

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN  
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



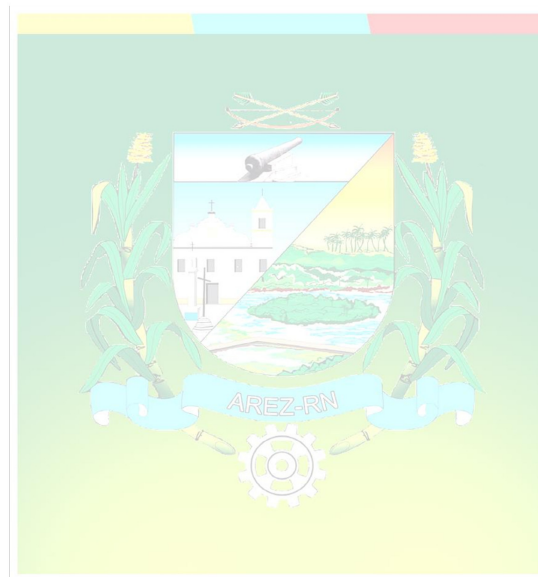
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com



Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN  
[www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br](http://www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br) | [contratacaoarezcamara@gmail.com](mailto:contratacaoarezcamara@gmail.com)

**Publicado por:**  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 35381824



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Lei Nº 1.105/2026

**Ementa:** Dispõe sobre a **garantia de local preferencial às pessoas com deficiência e Neurodivergentes (PCD) em eventos públicos e privados** realizados no Município de SANTANA DO MATOS/RN e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, § PARÁGRAFO 11 E 15, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito à **local preferencial, acessível, seguro e com visibilidade adequada** em eventos públicos e privados realizados no Município.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, consideram-se eventos públicos e privados:

- I** – Shows, festivais, apresentações culturais e artísticas;
- II** – eventos esportivos;
- III** – palestras, congressos e seminários;
- IV** – atividades religiosas, educacionais e comunitárias;
- V** – quaisquer outros eventos de grande circulação de público realizados em espaços abertos ou fechados.

**Art. 3º** Os organizadores deverão:

- I** – Reservar área específica e devidamente sinalizada para pessoas com deficiência;
- II** – Garantir acessibilidade arquitetônica, conforme legislação vigente;
- III** – Assegurar acesso facilitado a sanitários adaptados;
- IV** – Permitir a presença de acompanhante, quando necessário.

**Art. 4º** A reserva de espaços deverá observar percentual mínimo de 10% da capacidade total do evento, assegurando distribuição que possibilite adequada visibilidade e conforto.

**Art. 5º** O descumprimento desta Lei sujeitará o organizador às seguintes penalidades:

- I** – Advertência;
- II** – multa a ser regulamentada pelo Poder Executivo;
- III** – suspensão da autorização para realização de novos eventos, em caso de reincidência.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 22 de junho de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 55664001



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de maio de 2026.**

17b5c109-880e-45a3-8785-5a1ea92d2aa6 Assinado de forma digital por  
17b5c109-880e-45a3-8785-5a1ea92d2aa6  
5-5a1ea92d2aa6 Dados: 2026.05.28 11:00:39 -03'00'

**ALAN CAMPOS ALVES**  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 048/2026  
Em 28 de maio de 2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária a FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Vereador primeiro secretário do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 024.446.194-55, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 29 de maio do corrente ano para cumprir agenda administrativa e assim participar do evento denominado Culminância das ações do Maio Amarelo 2026 e Avanços da Política Pública de Trânsito, envolvendo a Municipalização e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 67286571



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA  
CNPJ: 08.712.267/0001-13  
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2026**

**Estabelece ponto facultativo nos dias 24 e 29 de junho de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** as tradicionais celebrações juninas alusivas a São João, comemorado em 24 de junho, e a São Pedro, comemorado em 29 de junho, datas de grande relevância cultural e religiosa no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito desta Casa Legislativa, de modo a possibilitar melhor organização das atividades internas, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal durante o referido período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN nos dias 24 de junho de 2026 (quarta-feira) e 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão das comemorações de São João e São Pedro, respectivamente.

**Art. 2º** - Durante os períodos indicados no artigo anterior, o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

**Art. 3º** - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta Casa Legislativa, na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA  
CNPJ: 08.712.267/0001-13  
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

**Art. 4º** - Os casos omissos neste ato deverão ser dirimidos pela Presidência desta Casa.

**Art. 5º** - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de junho de 2026.

**FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras



## CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN

CASA VEREADOR ANTÔNIO PODER LEGISLATIVO  
GREGÓRIO MEDEIROS

**DECRETO Nº 005, DE 22 de junho de 2026**

*Declara, no âmbito da Administração da Câmara Municipal, pontos facultativos nos dias nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de junho de 2026, em virtude das festividades de São João e São Pedro, e dá outras providências.*

O Presidente da câmara Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN; considerando *nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de junho de 2026, em virtude das festividades de São João e São Pedro, e dá outras providências.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta do Município de Jaçanã/RN nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de junho de 2026, em comemoração aos festejos de São João e São Pedro.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 22 de junho de 2026.

**ESDRAS FERNANDES FARIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN



**Gua  
maré**  
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
**Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000**  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 22 de junho de 2026.

**REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2016**, Que Institui a Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal de Guararé/RN e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Legislativo nº 54/2016, de 18 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Guararé/RN, a Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, com caráter permanente, destinada a discutir, acompanhar, incentivar, fortalecer e propor políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente terá como objetivos:

- I** – acompanhar e fortalecer políticas públicas relacionadas à infância e adolescência;
- II** – promover debates, seminários, audiências públicas e ações educativas;
- III** – incentivar a integração entre Poder Público, Conselhos, instituições, organizações sociais e sociedade civil;
- IV** – elaborar propostas e recomendações para fortalecimento das políticas públicas municipais;
- V** – contribuir para a proteção integral prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar desenvolverá suas atividades observando os seguintes eixos de atuação:

**I** – Primeira Infância (0 a 6 anos):

**1. a)** desenvolvimento infantil;

**2. b)** saúde e nutrição;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
**Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000**  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

**3. c)** fortalecimento de vínculos familiares;

**4. d)** educação infantil;

**5. e)** proteção social.

**II – Infância (7 a 11 anos):**

**1. a)** educação e aprendizagem;

**2. b)** esporte, cultura e lazer;

**3. c)** inclusão social;

**4. d)** prevenção à violência;

**5. e)** fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

**III – Adolescência (12 a 18 anos):**

**1. a)** saúde física e mental;

**2. b)** prevenção à violência e vulnerabilidades sociais;

**3. c)** qualificação profissional e projetos de vida;

**4. d)** inclusão digital e educacional;

**5. e)** fortalecimento do protagonismo juvenil.

**IV – Eixos Transversais:**

**a)** enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

**b)** inclusão e acessibilidade;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
**Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000**  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

- c) combate ao trabalho infantil;
- d) fortalecimento da rede de proteção;
- e) garantia dos direitos humanos;
- f) políticas de inclusão social.

**Art. 5º** Os membros da Frente Parlamentar serão designados por ato da Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições do Regimento Interno.

Parágrafo único. A substituição dos membros poderá ocorrer mediante novo ato de designação.

**Art. 6º** A Frente Parlamentar poderá celebrar parcerias institucionais, promover campanhas educativas e desenvolver ações integradas junto aos órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guararé/RN, 26 de maio de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca  
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/5B1D-8E60-1502-C480> e informe o código 5B1D-8E60-1502-C480





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B1D-8E60-1502-C480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 22/06/2026 17:10:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/5B1D-8E60-1502-C480>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**  
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ATO Nº 05/2026.**

Suspender a realização da 15ª Sessão do 1º período Ordinário, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, Proposta e entendimento dos Senhores Vereadores.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, a realização da Sessão Ordinária acima citada, considerando, proposta e entendimento dos senhores vereadores.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Messias Targino – RN, Em 22 de Junho de 2026.

**Juscelino Herculano Jales**  
**Presidente**

*PALÁCIO VER. WASHINGTON MEDEIROS*  
*Rua: Prof. Otoniel Tomaz, 476 - CEP 59.775-000*  
*Blog:camarademessiastargino.blogspot.com*

**Publicado por:**  
JUSCELINO HERCULANO JALES  
**Código Identificador:** 10761330



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936

Areia Branca/RN - CEP 59655-000

## LEI MUNICIPAL Nº 1.745 DE 15 DE JUNHO DE 2026

**Institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, revoga a Lei Municipal nº 1.098, de 2008, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 43, §6º da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 116, §2º do Regimento Interno, PROMULGA a presente Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, com a finalidade de promover o acesso à moradia digna à população de baixa renda, em consonância com a Política Nacional de Habitação.

Art. 2º O PMHIS integra a política urbana e social do Município e observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da função social da propriedade, da inclusão social, da sustentabilidade ambiental e da gestão democrática.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social:

I – ampliar o acesso da população de baixa renda à moradia digna e regularizada;

II – reduzir o déficit habitacional quantitativo e qualitativo do Município;

III – promover a urbanização de assentamentos precários;

IV – incentivar a regularização fundiária de interesse social;

V – articular ações habitacionais com políticas de saneamento, mobilidade, infraestrutura e serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

### CAPÍTULO III DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

**Art. 4º A gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo Poder Executivo Municipal, sob acompanhamento, fiscalização e deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, a quem caberá aprovar previamente os planos de aplicação dos recursos do Fundo.**

### CAPÍTULO IV DAS AÇÕES E INSTRUMENTOS

Art. 5º O PMHIS poderá ser executado por meio das seguintes ações:

- I – produção ou aquisição de unidades habitacionais;
- II – melhoria habitacional;
- III – urbanização de assentamentos precários;
- IV – regularização fundiária urbana de interesse social;
- V – concessão de subsídios habitacionais;
- VI – aquisição de terrenos para fins habitacionais;
- VII – assistência técnica pública e gratuita para habitação de interesse social.
- VIII

### CAPÍTULO V

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, órgão colegiado, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador da política habitacional do Município.

Art. 7º Compete ao CMHIS:

- I – propor diretrizes para a política municipal de habitação;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do PMHIS;
- III – aprovar planos, programas e projetos habitacionais;
- IV – manifestar-se sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS);
- V – aprovar planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- VI – deliberar sobre as contas do FMHIS;
- VII – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
- VIII – promover a participação da sociedade civil na formulação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

política habitacional;

IX – fixar critérios para priorização das linhas de ação, alocação de recursos e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais;

X – aprovar seu regimento interno;

XI – outras competências previstas em regulamento.

Parágrafo único. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

Art. 8º O CMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas habitacionais, das modalidades de atendimento, das metas anuais, dos recursos previstos e aplicados, identificados por fonte, das áreas objeto de intervenção, bem como dos números e valores dos benefícios concedidos, assegurando o controle social.

Parágrafo único. Serão igualmente divulgadas as regras e condições para concessão de subsídios habitacionais.

Art. 9º O CMHIS promoverá audiências públicas e conferências municipais de habitação, com representação dos diversos segmentos sociais, destinadas a debater, avaliar e aperfeiçoar os critérios de alocação de recursos e os programas habitacionais do Município.

**Art. 10. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade entre Poder Público e sociedade civil, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.**

**I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal;**

**II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, incluindo obrigatoriamente movimentos populares vinculados à habitação de interesse social.**

**§1º A forma de indicação dos membros será definida em regulamento.**

**§2º A nomeação dos membros será feita por ato do Chefe do Poder Executivo.**

Art. 11. A Presidência do CMHIS será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela política habitacional.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho, além do voto ordinário, exercerá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 12. A Secretaria Municipal responsável pela política habitacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

proporcionará ao CMHIS os meios administrativos, técnicos e materiais necessários ao pleno exercício de suas competências.

Art. 13. A participação no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será considerada serviço público relevante, não remunerado.

#### CAPÍTULO VI DO PLANO E DA GESTÃO

Art. 14. O Poder Executivo elaborará o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, instrumento de planejamento das ações habitacionais do Município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 15. O Poder Executivo elaborará, anualmente, relatório de gestão da política municipal de habitação de interesse social, a ser submetido ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

**Art. 16 - O Poder Executivo deverá disponibilizar, em meio eletrônico de acesso público, informações atualizadas sobre:**

- I – recursos do FMHIS;**
- II – beneficiários dos programas habitacionais;**
- III – critérios de seleção;**
- IV – relatórios de execução física e financeira.**

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 18. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.098, de 2008.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



RENAN DE LIMA SOUZA  
Presidente da CMAB

**Publicado por:**  
RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 31118477

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2430

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**1º Vice-Presidente:** Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**2º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos  
**3º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.